

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, na forma a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, na forma a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 15/2017
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMHROB - I.R.S.
CNPJ Nº 06.889.032/0001-70
RUA ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA, 886
ZONA URBANA
CEP Nº 85.038-000
FONE: (41) 363-2728
www.cisaemrobs.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 09/2017
SUMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 111, §§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DISSOLUÇÃO Nº 769/2017
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório Inexigibilidade nº 1/2017, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11/2017
SUMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 111, §§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 PARTES: Pref. Município de Cafetal do Sul e EXT SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E RECANTO DAMAZEM, na forma a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 050/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
SUMULA: EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARIA INES PIANOVSKI DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 4.269.182-8 SSP/PR e CPF sob nº 663.236.739-91, do Cargo de Professor Eletivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, a partir de 02 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E RECANTO DAMAZEM, na forma a seguir:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

NP Nº 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amador das Lamas, 900 - Fone/Fax: (854) 44-3564
1320
e-mail: -altpara@paraisopr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: O ALVES & CIA LTDA

JUSTIFICATIVA

A Justificativa da ausência de Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando os meios somente puderem ser atingidos por um único fornecedor específico no caso, o PROCVAP, referente ao Edital nº 1472, de 30 de Janeiro de 2017, encontra-se em fase de cumprimento das Parcerias entre o Município de Alto Paraíso e as Organizações da Sociedade Civil, está de acordo, também, com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: O ALVES & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: O ALVES & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: VENITTE & REINA LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: O ALVES & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: O ALVES & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: O ALVES & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: O ALVES & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: O ALVES & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: O ALVES & CIA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 10/2017
Divulga resultado da Eleição do cargo de 2º Secretário
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base no regimento interno desta Casa e considerando a eleição realizada para suprir a vaga do cargo de 2º Secretário, Resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 242/2014 E SEUS ADITIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 143/2014.
MODALIDADE: PREGÃO Nº: 87/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FARMACIA LTDA.
CNPJ: 15.356.749/0001-43.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 011/2017
Homologação de viagem e concede diárias
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base no regimento interno desta Casa e considerando a eleição realizada para suprir a vaga do cargo de 2º Secretário, Resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 242/2014 E SEUS ADITIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 143/2014.
MODALIDADE: PREGÃO Nº: 87/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FARMACIA LTDA.
CNPJ: 15.356.749/0001-43.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Ilustrado com data do dia 25 de fevereiro de 2017, o Edital nº 011/2017, para o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 14/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº: 001/2017
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, Resolve:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Ilustrado com data do dia 25 de fevereiro de 2017, o Edital nº 011/2017, para o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 14/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Ilustrado com data do dia 25 de fevereiro de 2017, o Edital nº 011/2017, para o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 14/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Ilustrado com data do dia 25 de fevereiro de 2017, o Edital nº 011/2017, para o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 14/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Ilustrado com data do dia 25 de fevereiro de 2017, o Edital nº 011/2017, para o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 14/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Ilustrado com data do dia 25 de fevereiro de 2017, o Edital nº 011/2017, para o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 14/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Ilustrado com data do dia 25 de fevereiro de 2017, o Edital nº 011/2017, para o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 14/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Ilustrado com data do dia 25 de fevereiro de 2017, o Edital nº 011/2017, para o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 14/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Ilustrado com data do dia 25 de fevereiro de 2017, o Edital nº 011/2017, para o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 14/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Ilustrado com data do dia 25 de fevereiro de 2017, o Edital nº 011/2017, para o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 14/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Ilustrado com data do dia 25 de fevereiro de 2017, o Edital nº 011/2017, para o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 14/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Ilustrado com data do dia 25 de fevereiro de 2017, o Edital nº 011/2017, para o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 14/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Ilustrado com data do dia 25 de fevereiro de 2017, o Edital nº 011/2017, para o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 14/2017.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Alugalia Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda - Empresa pública que irá adquirir o IAP para a construção de uma linha de ônibus para o transporte de passageiros em uma implantada na Rodovia F- 323, Km 326, s/n, Município de Perobal/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Alugalia Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda - Empresa pública que irá adquirir o IAP para a construção de uma linha de ônibus para o transporte de passageiros em uma implantada na Rodovia F- 323, Km 326, s/n, Município de Perobal/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Alugalia Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda - Empresa pública que irá adquirir o IAP para a construção de uma linha de ônibus para o transporte de passageiros em uma implantada na Rodovia F- 323, Km 326, s/n, Município de Perobal/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Alugalia Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda - Empresa pública que irá adquirir o IAP para a construção de uma linha de ônibus para o transporte de passageiros em uma implantada na Rodovia F- 323, Km 326, s/n, Município de Perobal/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 118/2016
 SUMARÉ Norma regulamentadora a servidora Marii Feliciano da Rocha, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei nº 11.820/2016, resolveu, por ato de sua autoridade, expedir o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial nº 014/2015 a 31/03/2016, por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de março de 2017.
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Marii Feliciano da Rocha, solteira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.299.204-0, relativas ao período aquisitivo 01/04/2015 a 31/03/2016, por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de março de 2017.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Cumpra-se e Arquivem-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 119/2017
 SUMARÉ Norma regulamentadora a servidora Marli Feliciano da Rocha, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, através de seu pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a prelicitação abaixo relacionada:
 PROCESSO Nº 1320/17
 TOMADA DE PREÇOS: 01/2017
 OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, que disponibilize profissional médico clínico geral devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para atendimento ambulatório, urgência e emergência e outros procedimentos médicos que se fizerem necessários, no Centro Municipal de Saúde, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.
 ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir das 09:30 horas do dia 23/03/2017 na Divisão de Compras e Patrimônio no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR.
 ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: ATÉ O 3º (terceiro) dia anterior a data de abertura das propostas.
 (20/03/2017)
 AÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoesnova@hotmail.com. Edital poderá ser consultado através do Portal de Licitações no site oficial da Prefeitura Municipal de Esperança Nova. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (41) 3640 - 8000 RAMAL 251 ou 258.
 ESPERANÇA NOVA, 03/03/2017
 HELTON PINTO DE CASTRO – Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 119/2017
 SUMARÉ Norma regulamentadora a servidora Marli Feliciano da Rocha, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34 ao 37 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993;
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para Registro Cadastral de Fornecedoros do Município, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro:
 I – MAURICIO ZANFERRARI BRAGA, portador do RG nº 5.333.744-4-SSP/PR;
 II – ROSIVALDO ANDRÉ PORTADOR DO RG nº 7.372.190-1-SSP/PR;
 III – ANTONIO JOSÉ GOMES, portador do RG nº 6.763.949-9-SSP/PR;
 IV – LUIZ FERNANDO FERREIRA WALTERS, portador do RG nº 8.937.925-8-SSP/PR;
 V – JOCELINO ALVES DE SOUZA, portador do RG nº 6.801.282-2-SSP/PR.
 Art. 2º - A Comissão se reunirá sempre que houver requerimento para cadastro, devendo apreciar as documentações apresentadas, nos moldes da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.
 Art. 3º - Aprecia as documentações, caso esteja de acordo, será emitido pelo Presidente da Comissão o Certificado de Registro Cadastral, nos devidos moldes legais.
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial, revoga-se a portaria nº 05/2016.
 CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2017.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 120/2017
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Aparecida Dejanete de Jesus Pina Linhares, Auxiliar Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.405.375-0-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 120/2017
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Fabiana da Silva Prandini Tanjoni, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.126.982-5-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 120/2017
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Janeci Ribeiro da Paolozzi, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.022.000-4-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 120/2017
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Maria de Lourdes Moisés, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.075.706-5-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 120/2017
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Neusa Souza Braga Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.042.444-8-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 120/2017
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Maria de Lourdes Moisés, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.075.706-5-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 120/2017
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Rosilange Galotti de Freitas Volpe, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.630.815-8-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 120/2017
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Sueli Toloto Bicudo, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.273.586-8-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 120/2017
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Valdirene Beatriz A. Delicci, Auxiliar de Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.609.138-4-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 120/2017
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Teresinha Cristiane Saturnino da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.765.888-0-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 120/2017
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Valdirene Beatriz A. Delicci, Auxiliar de Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.609.138-4-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 120/2017
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Aline Rycka da Rocha, Auxiliar Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.576.376-0-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 120/2017
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Valdirene Beatriz A. Delicci, Auxiliar de Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.609.138-4-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 120/2017
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Aline Rycka da Rocha, Auxiliar Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.576.376-0-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2016.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
 Nº 002/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uma Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de serviços de recargas de cartuchos de impressora e fornecimento de cartuchos de impressora para diversas máquinas da Prefeitura Municipal de Altonia, PR. VALOR MÁXIMO: R\$ 39.24 (trinta e nove reais e quatro centavos)
 LOCAL DO EDITAL: Sexta-Feira, 03 de março de 2017
 ABERTURA: Quinta-Feira, 16 de março de 2017 AS 09:00h
 EMISSÃO: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 -Centro Altonia-PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
 O EDITAL: Será fornecido em cópias para interessados em impressões ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, mediante o pagamento da taxa edital, fixado em R\$-30,00 -(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3/C 0001-9, às 03 de março de 2017.
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGISTROS CADASTRAIS DE FORNECEDORES Nº 01/2017
 Dispõe sobre o chamamento de interessados para promover o Registro Cadastral de Fornecedoros para fins de participação em qualquer modalidade de Licitação Pública ou contratação com a Prefeitura Municipal de Esperança Nova - PR
 VALDIR HIDALGO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
 considerando as disposições dos Arts. 35, 36, §§ 1º e 2º e 37 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.
 R E S O L V E :
 1 - Fica presente edital de chamamento, ficam convocados e interessados em participarem de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATÁÇÕES promovida por este órgão, a promover o registro cadastral.
 2 - Os interessados em inscreverem-se no CADASTRO DE FORNECEDORES, deverão formalizar seu pedido ao presidente da Comissão Especial para Registro Cadastral de Fornecedoros, o qual deverá ser instruído da seguinte documentação, nos termos do Art. 27 da Lei nº 8.666/93:
 a) Habilitação Jurídica;
 b) Regularidade Fiscal;
 c) Qualificação Técnica;
 d) Qualificação Econômico-Financeira.
 e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 3 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
 3.1 - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:
 a) Cédula de Identidade (RG) do sócio;
 b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 c) Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 d) Inscricao do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 3.2 - Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:
 a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 3.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
 3.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
 3.5 - Documentos necessários a serem apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação em órgão da imprensa oficial, em ENVELOPE fechado e lacrado, no qual conste em sua parte externa: razão social da empresa requerente; endereço completo (CEP, caixa postal, rua, bairro, número, etc.) e em destaque "DOCUMENTOS PARA CADASTRO" nos seguintes moldes:
 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 b) Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 4 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
 a) Ficha de cadastramento devidamente preenchida, conforme Anexo VI;
 b) Cédula de Identidade (RG) do solicitante;
 c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 d) Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal;
 e) Certidão Negativa de Dívidas Tributárias existentes na comarca onde for sediado o licitante;
 f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, e de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa física.
 g) DAPRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS PATRIMONIAIS, em que conste em sua parte externa:
 a) Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação em órgão da imprensa oficial, em ENVELOPE fechado e lacrado, no qual conste em sua parte externa: razão social da empresa requerente; endereço completo (CEP, caixa postal, rua, bairro, número, etc.) e em destaque "DOCUMENTOS PARA CADASTRO" nos seguintes moldes:
 a) Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação em órgão da imprensa oficial, em ENVELOPE fechado e lacrado, no qual conste em sua parte externa: razão social da empresa requerente; endereço completo (CEP, caixa postal, rua, bairro, número, etc.) e em destaque "DOCUMENTOS PARA CADASTRO" nos seguintes moldes:
 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 b) Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 4 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
 a) Ficha de cadastramento devidamente preenchida, conforme Anexo VI;
 b) Cédula de Identidade (RG) do solicitante;
 c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 d) Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal;
 e) Certidão Negativa de Dívidas Tributárias existentes na comarca onde for sediado o licitante;
 f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, e de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa física.
 g) DAPRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS PATRIMONIAIS, em que conste em sua parte externa:
 a) Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação em órgão da imprensa oficial, em ENVELOPE fechado e lacrado, no qual conste em sua parte externa: razão social da empresa requerente; endereço completo (CEP, caixa postal, rua, bairro, número, etc.) e em destaque "DOCUMENTOS PARA CADASTRO" nos seguintes moldes:
 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 b) Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 4 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
 a) Ficha de cadastramento devidamente preenchida, conforme Anexo VI;
 b) Cédula de Identidade (RG) do solicitante;
 c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 d) Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal;
 e) Certidão Negativa de Dívidas Tributárias existentes na comarca onde for sediado o licitante;
 f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, e de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa física.
 g) DAPRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS PATRIMONIAIS, em que conste em sua parte externa:
 a) Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação em órgão da imprensa oficial, em ENVELOPE fechado e lacrado, no qual conste em sua parte externa: razão social da empresa requerente; endereço completo (CEP, caixa postal, rua, bairro, número, etc.) e em destaque "DOCUMENTOS PARA CADASTRO" nos seguintes moldes:
 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 b) Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 4 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
 a) Ficha de cadastramento devidamente preenchida, conforme Anexo VI;
 b) Cédula de Identidade (RG) do solicitante;
 c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 d) Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal;
 e) Certidão Negativa de Dívidas Tributárias existentes na comarca onde for sediado o licitante;
 f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, e de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa física.
 g) DAPRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS PATRIMONIAIS, em que conste em sua parte externa:
 a) Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação em órgão da imprensa oficial, em ENVELOPE fechado e lacrado, no qual conste em sua parte externa: razão social da empresa requerente; endereço completo (CEP, caixa postal, rua, bairro, número, etc.) e em destaque "DOCUMENTOS PARA CADASTRO" nos seguintes moldes:
 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 b) Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 4 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
 a) Ficha de cadastramento devidamente preenchida, conforme Anexo VI;
 b) Cédula de Identidade (RG) do solicitante;
 c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 d) Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal;
 e) Certidão Negativa de Dívidas Tributárias existentes na comarca onde for sediado o licitante;
 f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, e de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa física.
 g) DAPRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS PATRIMONIAIS, em que conste em sua parte externa:
 a) Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação em órgão da imprensa oficial, em ENVELOPE fechado e lacrado, no qual conste em sua parte externa: razão social da empresa requerente; endereço completo (CEP, caixa postal, rua, bairro, número, etc.) e em destaque "DOCUMENTOS PARA CADASTRO" nos seguintes moldes:
 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 b) Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 4 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
 a) Ficha de cadastramento devidamente preenchida, conforme Anexo VI;
 b) Cédula de Identidade (RG) do solicitante;
 c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 d) Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal;
 e) Certidão Negativa de Dívidas Tributárias existentes na comarca onde for sediado o licitante;
 f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, e de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa física.
 g) DAPRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS PATRIMONIAIS, em que conste em sua parte externa:
 a) Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação em órgão da imprensa oficial, em ENVELOPE fechado e lacrado, no qual conste em sua parte externa: razão social da empresa requerente; endereço completo (CEP, caixa postal, rua, bairro, número, etc.) e em destaque "DOCUMENTOS PARA CADASTRO" nos seguintes moldes:
 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 b) Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 4 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
 a) Ficha de cadastramento devidamente preenchida, conforme Anexo VI;
 b) Cédula de Identidade (RG) do solicitante;
 c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 d) Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal;
 e) Certidão Negativa de Dívidas Tributárias existentes na comarca onde for sediado o licitante;
 f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, e de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa física.
 g) DAPRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS PATRIMONIAIS, em que conste em sua parte externa:
 a) Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação em órgão da imprensa oficial, em ENVELOPE fechado e lacrado, no qual conste em sua parte externa: razão social da empresa requerente; endereço completo (CEP, caixa postal, rua, bairro, número, etc.) e em destaque "DOCUMENTOS PARA CADASTRO" nos seguintes moldes:
 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 b) Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 4 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
 a) Ficha de cadastramento devidamente preenchida, conforme Anexo VI;
 b) Cédula de Identidade (RG) do solicitante;
 c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 d) Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal;
 e) Certidão Negativa de Dívidas Tributárias existentes na comarca onde for sediado o licitante;
 f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, e de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa física.
 g) DAPRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS PATRIMONIAIS, em que conste em sua parte externa:
 a) Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação em órgão da imprensa oficial, em ENVELOPE fechado e lacrado, no qual conste em sua parte externa: razão social da empresa requerente; endereço completo (CEP, caixa postal, rua, bairro, número, etc.) e em destaque "DOCUMENTOS PARA CADASTRO" nos seguintes moldes:
 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 b) Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 4 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
 a) Ficha de cadastramento devidamente preenchida, conforme Anexo VI;
 b) Cédula de Identidade (RG) do solicitante;
 c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 d) Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal;
 e) Certidão Negativa de Dívidas Tributárias existentes na comarca onde for sediado o licitante;
 f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, e de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa física.
 g) DAPRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS PATRIMONIAIS, em que conste em sua parte externa:
 a) Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação em órgão da imprensa oficial, em ENVELOPE fechado e lacrado, no qual conste em sua parte externa: razão social da empresa requerente; endereço completo (CEP, caixa postal, rua, bairro, número, etc.) e em destaque "DOCUMENTOS PARA CADASTRO" nos seguintes moldes:
 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 045/2017
Conceder licença especial à servidora Simélia da Silva Soares Pereira.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 02 de março de 2017 a 30 de maio de 2017, a servidora SIMEIA DA SILVA SOARES PEREIRA, portadora (a) da Cédula de Identidade RG nº 13.453.453-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2017.
Maria Helena/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2017
Exonera a pedido Patrícia Soares Marcato, nomeada pela portaria n.º 009/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2017, PATRÍCIA SOARES MARCATO, portadora do RG nº 10.055.315-5 SSP/PR, cargo em comissão de Diretora do Departamento do Bem Estar Social, com lotação na Secretaria do Bem Estar Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2017.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2017
Nomeia Alessandra de Souza para cargo em comissão e revoga portaria n.º 010/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Alessandra de Souza, portadora do RG nº 7.397.713-4 SSP/PR, para cargo em comissão de Diretora do Departamento de Criança e Adolescente, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria do Bem Estar Social.

Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 010, de 26 de janeiro de 2017.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2017
Nomeia Elizabete dos Santos Trentini para cargo em comissão e revoga portaria n.º 050/2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Elizabete dos Santos Trentini, portadora do RG nº 8.657.468-3 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Creches, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria do Bem Estar Social.

Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 050, de 16 de maio de 2014.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2017
Nomeia Fabiana Ciarini Pauleski para cargo em comissão e revoga portaria n.º 159/2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Fabiana Ciarini Pauleski, portadora do RG nº 8.992.103-1 SESP/PR, para cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 159, de 11 de dezembro de 2014.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2017
Nomeia Fabiana Ciarini Pauleski para cargo em comissão e revoga portaria n.º 159/2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Fabiana Ciarini Pauleski, portadora do RG nº 8.992.103-1 SESP/PR, para cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 159, de 11 de dezembro de 2014.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2017
Nomeia Jheniffer Mariane Romig para cargo em comissão e revoga portaria n.º 007/2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Jheniffer Mariane Romig, portadora do RG nº 9.810.879-3 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 008, de 10 de janeiro de 2013.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2017
Nomeia João Batista Teixeira Sobrinho para cargo em comissão e revoga portaria n.º 049/2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, o Sr. João Batista Teixeira Sobrinho, portador do RG nº 091942513-2 SESP/PR, para cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 049, de 08 de maio de 2014.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2017
Nomeia Raul José Patussi para cargo em comissão e revoga portaria n.º 021/2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, o Sr. Raul José Patussi, portador do RG nº 6.479.352-01 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção e Cultura, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 021, de 01 de fevereiro de 2017.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2017
Nomeia Romi Reis da Luz para cargo em comissão e revoga portaria n.º 025/2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, o Sr. Romi Reis da Luz, portador do RG nº 13.161.584-1 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 025, de 26 de fevereiro de 2015.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2017
Nomeia Sorania Fernandes para cargo em comissão e revoga portaria n.º 067/2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Sorania Fernandes, portadora do RG nº 8.310.868-1 SESP/PR, para cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 067, de 07 de julho de 2014.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2017
Nomeia Wagner da Silva para cargo em comissão e revoga portaria n.º 019/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, o Sr. Wagner da Silva, portador do RG nº 8.061.404-7 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Benefícios e Prevenção, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 019, de 01 de fevereiro de 2017.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2017
Nomeia Rafaela Barboza da Luz para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de março de 2017, a Sra Rafaela Barboza da Luz, portadora do RG nº 14.166.674-6 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme respectivas datas supramencionadas.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2017
Nomeia Thaila Roberto Campos para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Thaila Roberto Campos, portadora do RG nº 52.141.397-3 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 17 de fevereiro de 2017.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2017
Nomeia Thaila Roberto Campos para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Thaila Roberto Campos, portadora do RG nº 52.141.397-3 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 17 de fevereiro de 2017.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2017
Nomeia Thaila Roberto Campos para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Thaila Roberto Campos, portadora do RG nº 52.141.397-3 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 17 de fevereiro de 2017.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2017
Nomeia Thaila Roberto Campos para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Thaila Roberto Campos, portadora do RG nº 52.141.397-3 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 17 de fevereiro de 2017.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2017
Nomeia Thaila Roberto Campos para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Thaila Roberto Campos, portadora do RG nº 52.141.397-3 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 17 de fevereiro de 2017.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2017
Nomeia Thaila Roberto Campos para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Thaila Roberto Campos, portadora do RG nº 52.141.397-3 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 17 de fevereiro de 2017.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2017
Nomeia Thaila Roberto Campos para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Thaila Roberto Campos, portadora do RG nº 52.141.397-3 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 17 de fevereiro de 2017.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2017
Nomeia Thaila Roberto Campos para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Thaila Roberto Campos, portadora do RG nº 52.141.397-3 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 17 de fevereiro de 2017.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2017
Nomeia Thaila Roberto Campos para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Thaila Roberto Campos, portadora do RG nº 52.141.397-3 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 17 de fevereiro de 2017.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2017
Nomeia Thaila Roberto Campos para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Thaila Roberto Campos, portadora do RG nº 52.141.397-3 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 17 de fevereiro de 2017.
MARIA HELENA/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192.

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2016.

EDITAL Nº. 012/2017.

SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS MAIS A SOMATÓRIA OBTIDA COM A PROVA DE TÍTULOS.

SÚMULA:
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº 006/2017 datado de 17/02/2017, que divulgou o RESULTADO OBTIDO NAS PROVAS OBJETIVAS e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS MAIS A SOMATÓRIA OBTIDA COM A PROVA DE TÍTULOS do Concurso Público Nº 001/2016, dos Empregos Públicos abaixo relacionados, em conformidade com o Edital Nº 007/2017, datado de 17/02/2017.

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA.
BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA/PR.

ORDEM	NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	SOMATÓRIA
0001	KAREN KAROLINY SANTINI	01097	75,00	AUSENTE	75,00
0002	WANDERLISTER DUQUE TAVARES	00952	65,00	AUSENTE	65,00
0003	PATRICIA FALAVIGNA VOLPATO	01381	62,50	Não pontuou	62,50
0004	THAIS AZZONI LOPES	01358	62,50	AUSENTE	62,50
0005	MIRELLA BEATRIZ LIMA FELDMANN	01317	60,00	AUSENTE	60,00
0006	MARLON HENRIQUE DOS S. DEMERTINE	00484	55,00	AUSENTE	55,00
0007	LIUANA GRAZIELA BATISTA	06066	50,00	2,00	52,00
0008	VICTOR SZABO	01089	50,00	AUSENTE	50,00
0009	VLADIMIR DE ANDRADE LACERDA	06666	50,00	AUSENTE	50,00

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA.
BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA/PR.

ORDEM	NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	SOMATÓRIA
0001	EDUARDO VIGILUS DE P. BERTACCHINI	00548	65,00	2,00	67,00
0002	CATARINA BOTELHOS DE MOURA	00960	65,00	AUSENTE	65,00</

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE PERCEPÇÕES E VANTAGENS

Certifico que revelei os assentamentos do Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, constatou-se que a servidora REGINA CÉLIA GOMES, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Faixa ... Padrão ..., lotada na Secretária Municipal de Saúde, ingressou no Serviço Público Municipal em 01/07/1995, passando a receber remuneração a partir desta data. Passou a receber adicional por tempo de serviço equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o seu salário para cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público totalizando 20% (vinte por cento) conforme o artigo 111 da Lei Complementar nº 02 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola – Estatuto dos Servidores Públicos) de 12 de Abril de 2012. E por ser expressão da verdade firmamos o presente para que surta os efeitos legais.

Pérola/PR, 11 de janeiro de 2017

Valmir Antonini da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 107/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS MENEZ, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.468.382 SSP/MS, e do CPF n.º 007.810.501-38, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 108/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora DANIELLE RONCOLATTO MENDES, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.828.290-8-SSP/PR, e do CPF n.º 031.141.619-52, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 109/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora GISELI SILVESTRE, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.979.120-2-SSP/PR, e do CPF n.º 045.467.119-99, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 110/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora LAURITA BARBOSA SILVA TRENTIM, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.928.771-2-SSP/PR, e do CPF n.º 006.038.349-65, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 111/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora RONIE IVAN DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.626.213-6-SSP/PR, e do CPF n.º 007.552.139-39, ocupando o cargo de Professor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 112/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVOTO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.737.971-5-SSP/PR, e do CPF n.º 006.038.349-65, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 113/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora VANESSA CRISTINA TEODORO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.991.183-2-SSP/PR, e do CPF n.º 069.112.339-09, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 114/2017

Altera Faixa Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção vertical(Faixa),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.105.745-3 SSP/PR, e do CPF n.º 010.982.639-60, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Faixa-I para Faixa-II, a partir de 01 de Março de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 115/2017

Altera Faixa Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção vertical(Faixa),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora ANA CLAUDIA DA CRUZ CERANTOLA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.424.265-7 SSP/PR, e do CPF n.º 072.559.419-58, ocupando o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Faixa-I para Faixa-II, a partir de 01 de Março de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 116/2017

Altera Faixa Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção vertical(Faixa),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora LUCIMAR OLIVOTO SALGUEIRO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.723.406-9 SSP/PR, e do CPF n.º 801.881.509-78, ocupando o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Faixa-I para Faixa-II, a partir de 01 de Março de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 117/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical(Nível),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora GISELI SILVESTRE, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.979.120-2-SSP/PR, e do CPF n.º 045.467.119-99, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de Março de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 118/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção vertical(Faixa),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.424.265-7 SSP/PR, e do CPF n.º 058.511.179-07, ocupando o cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, da Faixa-I para Faixa-II, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 119/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical(Nível),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora LAURITA BARBOSA SILVA TRENTIM, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.928.771-2-SSP/PR, e do CPF n.º 015.137.599-22, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de Março de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 120/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical(Nível),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVOTO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.737.971-5-SSP/PR, e do CPF n.º 006.038.349-65, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de Março de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 121/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical(Nível),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora VANESSA CRISTINA TEODORO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.991.183-2-SSP/PR, e do CPF n.º 069.112.339-09, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de Março de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 122/2017

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.105.745-3 SSP/PR, e do CPF n.º 010.982.639-60, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-A para Padrão-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 123/2017

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ANA CLAUDIA DA CRUZ CERANTOLA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.424.265-7 SSP/PR, e do CPF n.º 072.559.419-58, ocupando o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Padrão-A para Padrão-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 124/2017

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora APARECIDA DE LOURDES DA SILVA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.944.139-2 SSP/PR, e do CPF n.º 039.440.319-38, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-A para Padrão-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 125/2017

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora LUCIMAR OLIVOTO SALGUEIRO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.723.406-9 SSP/PR, e do CPF n.º 801.881.509-78, ocupando o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-A para Padrão-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 126/2017

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora MARCIA DE FREITAS RAMOS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.716.201-1 SSP/PR, e do CPF n.º 006.434.199-26, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-A para Padrão-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 127/2017

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora REGINA AREAS ZANON DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.866.789-3 SSP/PR, e do CPF n.º 040.927.039-37, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-A para Padrão-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 128/2017

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora RICARDO CORDE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA																																																																																													
Estado do Paraná PORTARIA Nº 154, DE 03 DE MARÇO DE 2017 Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto n.º 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital n.º 003/2017 de 20 de fevereiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º Nomear MARIANA PETRI DUARTE BLANCO, portadora da CIRRG n.º 7.980.800-8 - SSP/PR e CPF/MF n.º 070.667.489-45, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade lotada no Departamento de Educação, Art. 2º Nos termos do capítulo XII, seção II, artigo 120, da Lei Complementar nº 037/2011, de 08 de novembro de 2011, fica a nomeada no art. 1º enquadrada no nível C, classe I, do anexo V, da Lei Complementar nº 037/2011. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													
PORTARIA Nº 155, DE 03 DE MARÇO DE 2017 Concede Licença Prêmio a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora IONE CRISTINA BATISTA SILVA FREITAS, matrícula n.º 904-0, portadora da CIRRG n.º 3.899.510-3 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada no Departamento de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 01/02/2010 a 31/01/2015, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio. Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 02 de março de 2017 e término em 02 de junho de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													
PORTARIA Nº 156, DE 03 DE MARÇO DE 2016 Concede Licença Prêmio a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 011 de 01 de março de 2017, na Divisão de Recursos Humanos. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA, matrícula n.º 034-5, portador da CIRRG n.º 1.172.667-45, SSP-PR, ocupante do emprego público em função efetiva de Técnico em Contabilidade lotado no Departamento de Finanças, 19 (dezenove) dias de Licença Prêmio fracionada, referente o quinquênio 09/12/2008 a 08/12/2013, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio. Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 13 de março de 2017 e término em 31 de março de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													
PORTARIA Nº 157, DE 03 DE MARÇO DE 2017 Concede Licença Prêmio a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora CÉLIA REGINA CALEFFI, matrícula n.º 226-7, portadora da CIRRG n.º 3.152.192-0 - SSP-PR, ocupante do emprego público em função efetiva de Secretária Escolar, lotada no Departamento de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 09/12/2008 a 08/12/2013, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio. Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 02 de março de 2017 e término em 02 de junho de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													
PORTARIA Nº 158, DE 03 DE MARÇO DE 2017 Concede Licença Prêmio fracionada. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora SILVIA APARECIDA MENDES FÉRIA, matrícula n.º 104-13, portadora da CIRRG n.º 4.754.390-8 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde, 01 (um) mês de Licença Prêmio fracionada, referente o quinquênio 13/10/2008 a 12/10/2013, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio. Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 06 de março de 2017 e término em 05 de abril de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													
PORTARIA Nº 159, DE 03 DE MARÇO DE 2017 Concede licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Parecer Social do Departamento de Ação Social (Talita Ribeiro Aleixo – Assistente Social) e o requerimento protocolado sob o n.º 010 de 01 de março de 2017, na Divisão de Recursos Humanos. RESOLVE: Art. 1º Conceder a pedido, a servidora SANDRA DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula n.º 9064-6, portadora da CIRRG n.º 5.739.640-7 – SSP-PR, lotada no Departamento de Educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, licença com vencimentos integrais, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 79, IV, da Lei Municipal n.º 735/2016, de 15/02/2017 e término em 16/03/2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													
PORTARIA Nº 160, DE 03 DE MARÇO DE 2017 Concede férias regulamentares e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue: <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>Matr.</th> <th>Período Aquisitivo</th> <th>Período de gozo das Férias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alan Macário de Souza</td> <td>8991-5</td> <td>2015/2016</td> <td>06/02/2017 a 07/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Aline Souza</td> <td>8920-1</td> <td>2016/2017</td> <td>09/01/2017 a 07/02/2017</td> </tr> <tr> <td>Angela Luci Barbosa Serra Rodrigues</td> <td>1440-0</td> <td>2013/2014</td> <td>01/03/2017 a 30/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Aparecida de Aragão</td> <td>970-9</td> <td>2015/2016</td> <td>06/03/2017 a 04/04/2017</td> </tr> <tr> <td>Assisangia Coelho de Oliveira</td> <td>1291-2</td> <td>2015/2016</td> <td>02/03/2017 a 01/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Francielle Rodrigues de Almeida</td> <td>1463-0</td> <td>2016/2017</td> <td>01/03/2017 a 30/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Heros Hissao Beck Suzumura</td> <td>9081-8</td> <td>2015/2016</td> <td>06/03/2017 a 04/04/2017</td> </tr> <tr> <td>Yone Rosa de Santana</td> <td>989-3</td> <td>2015/2016</td> <td>01/03/2017 a 30/03/2017</td> </tr> <tr> <td>João Maria Agostinho dos Santos</td> <td>1334-0</td> <td>2012/2013</td> <td>01/03/2017 a 30/03/2017</td> </tr> <tr> <td>José Carlos Spílla</td> <td>159-7</td> <td>2015/2016</td> <td>01/03/2017 a 30/03/2017</td> </tr> <tr> <td>José Dias da Silva Neto</td> <td>864-4</td> <td>2015/2016</td> <td>07/02/2017 a 08/03/2017</td> </tr> <tr> <td>José do Parto dos Santos</td> <td>887-7</td> <td>2014/2015</td> <td>02/02/2017 a 03/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Marcia Denize dos Santos Jacinto</td> <td>975-0</td> <td>2015/2016</td> <td>13/02/2017 a 14/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Mavilde Araújo</td> <td>1023-4</td> <td>2015/2016</td> <td>06/03/2017 a 07/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Nivaldo Raimundo de Souza</td> <td>551-7</td> <td>2015/2016</td> <td>09/02/2017 a 10/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Pedro Germano dos Santos</td> <td>1018-2</td> <td>2010/2011</td> <td>08/02/2017 a 07/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Rubens Jesus de Freitas Kurkie</td> <td>1281-5</td> <td>2006/2007</td> <td>03/03/2017 a 04/04/2017</td> </tr> <tr> <td>Ruilh Franco de Moraes Santos</td> <td>136-8</td> <td>2013/2014</td> <td>02/03/2017 a 31/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Sandra Gabriel Monteiro</td> <td>1018-2</td> <td>2015/2016</td> <td>02/03/2017 a 31/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Sebastião Zeni</td> <td>1015-4</td> <td>2013/2014</td> <td>02/02/2017 a 01/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Shirley Aparecida Covre Baravela</td> <td>1303-0</td> <td>2014/2015</td> <td>06/02/2017 a 07/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Simone Lopes do Carmo de Souza</td> <td>8922-1</td> <td>2016/2017</td> <td>10/03/2017 a 08/04/2017</td> </tr> </tbody> </table>		NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias	Alan Macário de Souza	8991-5	2015/2016	06/02/2017 a 07/03/2017	Aline Souza	8920-1	2016/2017	09/01/2017 a 07/02/2017	Angela Luci Barbosa Serra Rodrigues	1440-0	2013/2014	01/03/2017 a 30/03/2017	Aparecida de Aragão	970-9	2015/2016	06/03/2017 a 04/04/2017	Assisangia Coelho de Oliveira	1291-2	2015/2016	02/03/2017 a 01/03/2017	Francielle Rodrigues de Almeida	1463-0	2016/2017	01/03/2017 a 30/03/2017	Heros Hissao Beck Suzumura	9081-8	2015/2016	06/03/2017 a 04/04/2017	Yone Rosa de Santana	989-3	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017	João Maria Agostinho dos Santos	1334-0	2012/2013	01/03/2017 a 30/03/2017	José Carlos Spílla	159-7	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017	José Dias da Silva Neto	864-4	2015/2016	07/02/2017 a 08/03/2017	José do Parto dos Santos	887-7	2014/2015	02/02/2017 a 03/03/2017	Marcia Denize dos Santos Jacinto	975-0	2015/2016	13/02/2017 a 14/03/2017	Mavilde Araújo	1023-4	2015/2016	06/03/2017 a 07/03/2017	Nivaldo Raimundo de Souza	551-7	2015/2016	09/02/2017 a 10/03/2017	Pedro Germano dos Santos	1018-2	2010/2011	08/02/2017 a 07/03/2017	Rubens Jesus de Freitas Kurkie	1281-5	2006/2007	03/03/2017 a 04/04/2017	Ruilh Franco de Moraes Santos	136-8	2013/2014	02/03/2017 a 31/03/2017	Sandra Gabriel Monteiro	1018-2	2015/2016	02/03/2017 a 31/03/2017	Sebastião Zeni	1015-4	2013/2014	02/02/2017 a 01/03/2017	Shirley Aparecida Covre Baravela	1303-0	2014/2015	06/02/2017 a 07/03/2017	Simone Lopes do Carmo de Souza	8922-1	2016/2017	10/03/2017 a 08/04/2017
NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias																																																																																										
Alan Macário de Souza	8991-5	2015/2016	06/02/2017 a 07/03/2017																																																																																										
Aline Souza	8920-1	2016/2017	09/01/2017 a 07/02/2017																																																																																										
Angela Luci Barbosa Serra Rodrigues	1440-0	2013/2014	01/03/2017 a 30/03/2017																																																																																										
Aparecida de Aragão	970-9	2015/2016	06/03/2017 a 04/04/2017																																																																																										
Assisangia Coelho de Oliveira	1291-2	2015/2016	02/03/2017 a 01/03/2017																																																																																										
Francielle Rodrigues de Almeida	1463-0	2016/2017	01/03/2017 a 30/03/2017																																																																																										
Heros Hissao Beck Suzumura	9081-8	2015/2016	06/03/2017 a 04/04/2017																																																																																										
Yone Rosa de Santana	989-3	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017																																																																																										
João Maria Agostinho dos Santos	1334-0	2012/2013	01/03/2017 a 30/03/2017																																																																																										
José Carlos Spílla	159-7	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017																																																																																										
José Dias da Silva Neto	864-4	2015/2016	07/02/2017 a 08/03/2017																																																																																										
José do Parto dos Santos	887-7	2014/2015	02/02/2017 a 03/03/2017																																																																																										
Marcia Denize dos Santos Jacinto	975-0	2015/2016	13/02/2017 a 14/03/2017																																																																																										
Mavilde Araújo	1023-4	2015/2016	06/03/2017 a 07/03/2017																																																																																										
Nivaldo Raimundo de Souza	551-7	2015/2016	09/02/2017 a 10/03/2017																																																																																										
Pedro Germano dos Santos	1018-2	2010/2011	08/02/2017 a 07/03/2017																																																																																										
Rubens Jesus de Freitas Kurkie	1281-5	2006/2007	03/03/2017 a 04/04/2017																																																																																										
Ruilh Franco de Moraes Santos	136-8	2013/2014	02/03/2017 a 31/03/2017																																																																																										
Sandra Gabriel Monteiro	1018-2	2015/2016	02/03/2017 a 31/03/2017																																																																																										
Sebastião Zeni	1015-4	2013/2014	02/02/2017 a 01/03/2017																																																																																										
Shirley Aparecida Covre Baravela	1303-0	2014/2015	06/02/2017 a 07/03/2017																																																																																										
Simone Lopes do Carmo de Souza	8922-1	2016/2017	10/03/2017 a 08/04/2017																																																																																										
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													
PORTARIA Nº 161, DE 03 DE MARÇO DE 2017 Concede Avanço Vertical. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando os termos do artigo 39 e 40, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011. RESOLVE: Art. 1º Concede Avanço Vertical de acordo com os dispositivos acima citados, ao seguinte servidor, conforme quadro abaixo: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Matr.</th> <th>Nível/Classe Anterior</th> <th>Nível/ClasseAtual</th> <th>B</th> <th>C</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Carli Jaqueline do Nascimento Tanaka</td> <td>Professor de Educação Infantil</td> <td>9054-9</td> <td>B – 1</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fernandes Grilo</td> <td>Professor de Educação Infantil</td> <td>9051-4</td> <td>B – 1</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Matr.	Nível/Classe Anterior	Nível/ClasseAtual	B	C	Carli Jaqueline do Nascimento Tanaka	Professor de Educação Infantil	9054-9	B – 1				Fernandes Grilo	Professor de Educação Infantil	9051-4	B – 1																																																																										
Nome	Cargo	Matr.	Nível/Classe Anterior	Nível/ClasseAtual	B	C																																																																																							
Carli Jaqueline do Nascimento Tanaka	Professor de Educação Infantil	9054-9	B – 1																																																																																										
Fernandes Grilo	Professor de Educação Infantil	9051-4	B – 1																																																																																										
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01/03/2017. Tapejara, 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE																									
Estado do Paraná PORTARIA Nº 072/2017 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve. CONCEDER Ao servidor AMAURI BERNARDINO DE MELO, portador do CPF. nº. 507.615.959-53, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/03/2001 a 15/03/2006 a ser gozada no período de 02/03/2017 a 02/06/2017, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 02 de março de 2017. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL																									
PORTARIA Nº 071/2017 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 100, Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve. RESOLVE REINTEGRAR mediante deferimento do requerimento datado de 02 de março de 2017, a Servidora SOLEMAR DE BRITO, portadora do CPF nº. 663.359-00 ao seu cargo efetivo de PROFESSOR, pelo regime estatutário, conforme Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 100, a partir de 01 de fevereiro de 2017. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 02 de março de 2017. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL																									
PORTARIA Nº 072/2017 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve: NOMEAR: Art. 1º - À Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, portadora do CPF nº 017.673.279-94, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNO, para ser a Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/Compra Direta Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste – Pr, 02 de março de 2017. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL																									
PORTARIA Nº 073/2017 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve. CONCEDER A servidora SUELI ROSA SOARES, portadora do CPF. nº. 946.363.979-91, ocupante do Cargo Efetivo de ZELADOR (A), licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 03/11/2008 a 03/11/2013, a ser gozada no período de 01/03/2017 a 01/06/2017, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 03 de março de 2017. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL																									
PORTARIA Nº 074/2017 Toma público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste no período de 1º/02/2017 até 28/02/2017, conforme preconiza a Lei Ordinária nº 002/2013. TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste. CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diárias de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste. CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais; RESOLVE: Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 1º/02/2017 até 28/02/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade. Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguintes: <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JUCELINO OLIVIERI</td> <td>03 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>EDUARDO PACHECO DE ARAUJO</td> <td>03 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>CHRISTIAN BERTI FRANCISCO</td> <td>01 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>PEDRO CALEJAS FRANCISCO</td> <td>01 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>MARIO LUIZ RENATO AMARO</td> <td>03 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>TAKETOSHI SAKURADA</td> <td>02 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>SANDRA MARA DA SILVA</td> <td>01 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>IWLI SILVA FERNANDES</td> <td>01 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>TOLIZA FEITOSA FANHANI</td> <td>01 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>JOÃO BATISTA DOS SANTOS</td> <td>02 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>SERGIO JOSE LONGO</td> <td>01 DIÁRIA</td> </tr> </tbody> </table>		NOME	Quantidade	JUCELINO OLIVIERI	03 DIÁRIAS	EDUARDO PACHECO DE ARAUJO	03 DIÁRIAS	CHRISTIAN BERTI FRANCISCO	01 DIÁRIAS	PEDRO CALEJAS FRANCISCO	01 DIÁRIAS	MARIO LUIZ RENATO AMARO	03 DIÁRIAS	TAKETOSHI SAKURADA	02 DIÁRIAS	SANDRA MARA DA SILVA	01 DIÁRIAS	IWLI SILVA FERNANDES	01 DIÁRIAS	TOLIZA FEITOSA FANHANI	01 DIÁRIAS	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	02 DIÁRIAS	SERGIO JOSE LONGO	01 DIÁRIA
NOME	Quantidade																								
JUCELINO OLIVIERI	03 DIÁRIAS																								
EDUARDO PACHECO DE ARAUJO	03 DIÁRIAS																								
CHRISTIAN BERTI FRANCISCO	01 DIÁRIAS																								
PEDRO CALEJAS FRANCISCO	01 DIÁRIAS																								
MARIO LUIZ RENATO AMARO	03 DIÁRIAS																								
TAKETOSHI SAKURADA	02 DIÁRIAS																								
SANDRA MARA DA SILVA	01 DIÁRIAS																								
IWLI SILVA FERNANDES	01 DIÁRIAS																								
TOLIZA FEITOSA FANHANI	01 DIÁRIAS																								
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	02 DIÁRIAS																								
SERGIO JOSE LONGO	01 DIÁRIA																								
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tuneiras do Oeste, Pr, 03 de março de 2017. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL																									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	
Estado do Paraná DECRETO Nº 021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017 Dispõe sobre alteração do Cronograma de Desembolso da Prefeitura Municipal de Tapejara para o exercício financeiro de 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º Tendo em vista as alterações efetuadas no Decreto nº 2017 através de créditos adicionais suplementares e especiais, fica alterado o disposto no Anexo I do Contrato nº 108/2016, de 26 de Dezembro de 2016, conforme anexo deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 28 de Fevereiro de 2017. NOÉ CALDEIRA BRANT	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	
Estado do Paraná PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 HOMOLOGADA E ADJUDICADA OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, PELO PERÍODO DE 24 (vinte e quatro) meses. JOSE CINÉSIO, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o prezonizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/2017. HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob nº 002/2017, de 02/02/2017 por estar em conformidade com as exigências normativas, e ADJUDICA o objeto da Licitação realizada na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob nº 002/2017, a empresa V. H. AUTO POSTO LTDA. – EPP – CNPJ nº 08.992.446/0001-51, com o valor unitário proposto de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e valor global proposto de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais), por ter apresentado a melhor proposta. Tuneiras do Oeste, 03 de março de 2017. JOSE CINÉSIO Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE	
Estado do Paraná PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 HOMOLOGADA E ADJUDICADA OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, PELO PERÍODO DE 24 (vinte e quatro) meses. JOSE CINÉSIO, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o prezonizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/2017. HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob nº 002/2017, de 02/02/2017 por estar em conformidade com as exigências normativas, e ADJUDICA o objeto da Licitação realizada na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob nº 002/2017, a empresa V. H. AUTO POSTO LTDA. – EPP – CNPJ nº 08.992.446/0001-51, com o valor unitário proposto de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e valor global proposto de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais), por ter apresentado a melhor proposta. Tuneiras do Oeste, 03 de março de 2017. JOSE CINÉSIO Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Fevereiro/2017								03/1	
FUNTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada							Total Cronograma Desembolso	Fiação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maios Novembro	Junho Dezembro			
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.565.132,96	1.559.853,34	1.557.653,34	1.557.653,34	1.557.653,34	1.557.653,34	1.557.653,34	18.701.519,70	18.701.519,70
101 - Fundeb - 60%	472.363,15	470.105,79	470.105,79	470.105,79	470.105,79	470.105,79	470.105,79	5.643.526,84	5.643.526,84
102 - Fundeb 40%	97.945,62	97.477,54	97.477,54	97.477,54	97.477,54	97.477,54	97.477,54	1.170.198,56	1.170.198,56
103 - Aplicação sobre Transferencias Constitucionais	194.239,07	193.310,79	193.310,79	193.310,79	193.310,79	193.310,79	193.310,79	2.320.657,76	2.320.657,76
104 - Educação 25% / sobre Impostos	60.287,85	59.999,80	59.999,80	59.999,80	59.999,80	59.999,80	59.999,80	720.285,65	720.285,65
105 - Alienação de Ativos da Educação -	24,83	24,68	24,68	24,68	24,68	24,68	24,68	296,31	296,31
107 - Salário Educação	56.497,50	56.227,50	56.227,50	56.227,50	56.227,50	56.227,50	56.227,50	675.000,00	675.000,00
121 - MDE/FNDE/PNATE	2.660,18	2.647,42	2.647,42	2.647,42	2.647,42	2.647,42	2.647,42	31.781,80	31.781,80
130 - MDE/SEED/PNATE	13.936,05	13.869,45	13.869,45	13.869,45	13.869,45	13.869,45	13.869,45	166.500,00	166.500,00
218 - CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR - CONTA 16586-7	16.182,64	13.905,35	16.105,35	16.105,35	16.105,35	16.105,35	16.105,35	191.141,49	191.141,49
303 - Saúde - 15%	573.637,09	570.895,68	570.895,68	570.895,68	570.895,68	570.895,68	570.895,68	6.853.489,57	6.853.489,57
495 - Atenção Básica	111.902,39	111.367,63	111.367,63	111.367,63	111.367,63	111.367,63	111.367,63	1.336.946,32	1.336.946,32
496 - Atenção de Méd. e Alta Complexidade Amb. e Hosp.	5.747,61	5.720,17	5.720,17	5.720,17	5.720,17	5.720,17	5.720,17	68.669,48	68.669,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada								
FUNTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fiação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maios Novembro	Junho Dezembro		
497 - Vigilância em Saúde	26.761,66	26.633,78	26.633,78	26.633,78	26.633,78	26.633,78	319.733,24	319.733,24
498 - BL ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	426,87	424,83	424,83	424,83	424,83	424,83	5.100,00	5.100,00
499 - GESTÃO DO SUS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
500 - BL INVESTIMENTONA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	878,85	204.022,27	874,65	874,65	874,65	874,65	213.647,62	213.647,62
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.253,08	24.137,22	24.137,22	24.137,22	24.137,22	24.137,22	289.762,50	289.762,50</

Publicações

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

03 de março de 2017

Edital de Chamamento nº 001/2017 – CMU

Ordem dos Classificados

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, com primeira chamada às 15h, na Sala de Reuniões Ângelo Moreira da Fonseca da Câmara Municipal de Umuarama/PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº14/2017, tendo como presidente o Sr. Marcio Talles Pereira, e membros a Sra. Bruna Nayana Vieira e o Sr. Octávio Antoniaassi Junior, com a exclusiva finalidade de promover o sorteio dos nomes que vão compor a submissão técnica da licitação Modalidade Tomada de Preços tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Câmara Municipal de Umuarama/PR, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.322/2010, estando presente e participando da realização do sorteio os Senhores José Carlos de Souza e Vereador Junior Ceranto. Iniciada a sessão, o Presidente declarou aberta a reunião, pedindo o início dos sorteios dos nomes que ficaram da seguinte ordem: 1ª COLOCADA – DENISE DE LIMA JARDIM, RG: 8.152.316-9; 2ª COLOCADA – TALITA SUELEN BELINI RODRIGUES, RG: 9.539.480-9; 3ª COLOCADA – IGOR EDUARDO CORRÊA, RG: 7.761.752-3; 4ª COLOCADA – DANILO JOSÉ SILVA NOGUEIRA, RG: 12.663.248-7; 5ª COLOCADA – ALESSANDRO MANZOTTI JUNIOR, RG: 11.108.222-7; 6ª COLOCADA – EDUARDO JOSÉ SEBIM, RG: 12.913.487-4; 7ª COLOCADA – LUIZ VÁRINI, RG: 16.117.348-2; 8ª COLOCADA – ANA LÚCIA RIBAS CORRÊA DA COSTA, RG: 5.724.244-2; 9ª COLOCADA – RAQUEL VIANA LOPES, RG: 12.870.182-6; e 10ª COLOCADA – ARIENE DE AMORIM BETANIM, RG: 37.036.311-5. Após a leitura da ata, pede-se que seja publicado a ordem de classificação, em conformidade com o art. 10, § 9º da Lei Federal 12.322/2010, encerra-se a presente reunião, às 15h15min, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitações, e pelos presentes.

MARCIO TALLES PEREIRA
Presidente da CPL

BRUNA NAYANA VIEIRA
Membro

OCTAVIO ANTONIAASSI JUNIOR
Membro

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Testemunha

EDVALDO CERANTO JUNIOR
Testemunha/Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 028/2017

Prorrogação Licença para tratamento de Saúde a Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R e s o l v e:

PRORROGAR: A servidora ROSA MARIA NELLO portadora do RG nº 32.627.332-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Saúde, a Licença por 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 16/02/2017, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Anote-se.

Publice-se.

Prefeitura Municipal de Xambré, 02 de março de 2017.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2016 a 04/2016

RECEITAS PARA APLICAÇÃO NA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
	R\$	% (a)/(b)x100	R\$	% (a)/(b)x100	R\$	% (c)/(b)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS (I)	3.466.190,13	44,9%	3.466.190,13	44,9%	1.557.772,65	44,9%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.564.800,00	45,1%	1.564.800,00	45,1%	804.323,23	51,2%
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	984,00	0,0%	984,00	0,0%	203.713,47	20,7%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	530.712,00	15,0%	530.712,00	15,0%	172.298,25	32,6%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	396.800,00	11,4%	396.800,00	11,4%	127.388,47	32,1%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	37.000,00	1,1%	37.000,00	1,1%	9.300,00	25,1%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Imposto de Renda	77.700,00	2,2%	77.700,00	2,2%	47.300,00	60,9%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.700,00	0,4%	14.700,00	0,4%	5.533,15	37,6%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.586.435,14	59,9%	22.586.435,14	59,9%	7.617.536,36	33,8%
Gota-Parte FPM	10.300.000,00	45,6%	10.300.000,00	45,6%	3.384.246,27	32,8%
Gota-Parte FPM	1.000.000,00	4,4%	1.000.000,00	4,4%	319.300,00	31,9%
Gota-Parte FPM	1.000.000,00	4,4%	1.000.000,00	4,4%	319.300,00	31,9%
Gota-Parte ICMS	10.200.000,00	45,2%	10.200.000,00	45,2%	3.064,77	0,0%
Gota-Parte ICMS	100.000,00	0,4%	100.000,00	0,4%	49.000,00	49,0%
Contribuição Financeira Prestadora de Serviços - Transf. Condicionada - CFMSU (L. 87/93)	75.582,72	0,2%	75.582,72	0,2%	24.473,71	32,4%
Outras	75.582,72	0,2%	75.582,72	0,2%	24.473,71	32,4%
Outras	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO NA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	26.052.625,27	67,3%	26.052.625,27	67,3%	9.175.309,01	35,1%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
	R\$	% (a)/(b)x100	R\$	% (a)/(b)x100	R\$	% (c)/(b)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.134.447,29	23,8%	2.134.447,29	23,8%	903.729,00	42,3%
Previdência Social	2.134.447,29	23,8%	2.134.447,29	23,8%	903.729,00	42,3%
Previdência do Estado	412.719,38	4,5%	412.719,38	4,5%	313.363,38	76,0%
Previdência de Outros Municípios	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Outras Recursos do SUS	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%	118.800,00	0,0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.134.447,29	23,8%	2.134.447,29	23,8%	1.022.529,00	48,0%

DESPESAS COM SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	R\$	% (a)/(b)x100	R\$	% (a)/(b)x100	R\$	% (c)/(b)x100	R\$	% (d)/(b)x100
DESPESAS CORRENTES	7.910.000,00	73,0%	7.910.000,00	73,0%	2.707.714,62	34,2%	2.113.217,94	26,8%
Personais e Encargos Sociais	3.780.000,00	47,8%	3.780.000,00	47,8%	1.206.228,27	32,2%	1.206.228,27	32,2%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Outras Despesas Correntes	4.130.000,00	52,2%	4.130.000,00	52,2%	1.498.507,25	36,4%	906.989,67	22,0%
DESPESAS DE CAPITAL	2.820.000,00	25,7%	2.820.000,00	25,7%	36.000,00	1,3%	36.000,00	1,3%
Investimentos	2.820.000,00	25,7%	2.820.000,00	25,7%	36.000,00	1,3%	36.000,00	1,3%
Invenções Financeiras	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Amortização de Dívidas	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.910.000,00	73,0%	7.910.000,00	73,0%	2.743.714,62	35,5%	2.153.217,94	28,1%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPREENDIDAS PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPREENDIDAS PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	R\$	% (a)/(b)x100	R\$	% (a)/(b)x100	R\$	% (c)/(b)x100	R\$	% (d)/(b)x100
DESPESAS COM MATERIAIS E SERVIÇOS	3.000,00	0,0%	3.000,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
DESPESAS COM ACESSIBILIDADE À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO CONCEITO DE ACESSIBILIDADE	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.132.232,43	23,1%	2.132.232,43	23,1%	92.845,58	4,3%	208.897,29	9,8%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.132.232,43	23,1%	2.132.232,43	23,1%	92.845,58	4,3%	208.897,29	9,8%
Recursos de Transferência de Crédito	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Outros Recursos	199.999,99	2,2%	199.999,99	2,2%	78.000,00	3,9%	53.999,99	27,0%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%	2.714,00	0,1%	2.714,00	0,1%
RECURSOS ADICIONAIS E PAGAMENTOS NÃO COMPREENDIDOS SEM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,0%	0,00	0,0%	81.222,33	2,9%	81.222,33	3,8%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CADA UNIDADE DE SAÚDE	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPREENDIDAS (V)	0,00	0,0%	0,00	0,0%	476.780,81	1,7%	354.500,29	15,7%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	0,00	0,0%	0,00	0,0%	2.306.933,81	29,9%	1.803.717,63	68,0%

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/2017

Altera Membro do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Xambré - PREVIX

O SR WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIROFILHO, Prefeito DESTA MUNICIPALIDADE DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o disposto no artigo 7.º, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1.538, de 01 de julho de 2002;

RESOLVE:-

Art. 1.º - Altera o Decreto n.º 042/2011, ALTERA a Diretoria Executiva, órgão de administração geral do Fundo de Previdência do Município de Xambré - PREVIX, ficando composta na forma seguinte.

Presidente
JOSE LUIZ BRANCO RG. N.º 3.632.063-0
CPF. N.º 474.462.189-91

Diretor Financeiro
BERNARDO COELHO DE ARAUJO RG. N.º 2.001.320-47
CPF. N.º 361.538.699-04

Diretor Administrativo
CLEUSA CARDOSO DA SILVA RG. N.º 5.718.663-1
CPF. N.º 9943.327.689-87

Assessoria Contábil
VANESSA GARCIA OLIVANI BRAGA RG. N.º 6.578.027-5
CPF. N.º 029.948.949-39

Art. 2.º - Altera o Conselho Fiscal, órgão de fiscalização do Fundo de Previdência do município de Xambré - PREVIX, ficando composta na forma seguinte:

Titular RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO RG. N.º 3.390.519-0
CPF. N.º 446.145.279-49

Suplente JOSÉ DUARTE DE AZEVEDO RG. N.º 3.675.952-6
CPF. N.º 474.545.209-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 029/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006 que alterou a Lei Municipal nº 2.823, de 20 de agosto de 2006.

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício nº 026/2017, de 2 de fevereiro de 2017, da Diretoria de Trânsito - UMUTRANS.

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos termos da Lei Municipal nº 2.823, de 20 de agosto de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006, os seguintes membros, que terão mandato com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme segue:

I - Representante indicado pela Diretoria de Trânsito do Município de Umuarama - UMUTRANS;

Membro: Adria Francisco dos Santos - CPF nº 028.524.409-8;

Suplente: Juracy Antonio Negrato - CPF nº 474.319.828-91

II - Representante indicado pelo Rotary Club Umuarama;

Membro: Edgardo Ruben Rodrigues Veloso - CPF nº 004.109.259-77;

Suplente: Hsian Vain Azerca - CPF nº 016.380.679-30

III - Representante da comunidade com reconhecimento sobre a matéria de trânsito;

Membro: José Alfredo dos Santos Netto - CPF nº 062.497.123-01;

Suplente: Saulo Hermenegildo de Sousa - CPF nº 031.750.349-93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 033, de 12 de fevereiro de 2006.

PACO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/2017

Dispõe sobre a alteração dos componentes da Comissão de Avaliação do desempenho profissional dos Servidores Municipais da Equipe do Programa de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio à Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o Decreto nº 296, de 07 de outubro de 2011 e seus anexos, e a Lei nº 2.928, de 19 de outubro de 2006, que instituiu o Programa Saúde da Família - PSF.

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de novos avaliadores do desempenho profissional dos Servidores Municipais da Equipe do Programa Estratégia de Saúde da Família; D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão de Avaliação do Desempenho funcional dos Servidores Municipais da Equipe do Programa de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio à Saúde da Família que será avaliada, eleta pela equipe da Unidade:

1. Coordenação da Divisão de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser representado por:
- Coordenador do Programa Nascer Umuarama;
- Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Coordenador do Programa Saúde da Mulher;

2. Coordenação do Programa Saúde na Escola;

3. Coordenação do Programa de Estratégia de Saúde da Família junto à Secretaria Municipal de Saúde;

4. Um representante de cada categoria profissional: Médico, Enfermeiro, Dentista, Auxiliar de Consultório Dental, Técnico/Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário e de Limpeza; da Unidade de Estratégia de Saúde da Família a ser avaliada, eleta pela equipe da Unidade;

5. Um representante do Conselho Municipal de Saúde indicado pelo Presidente deste Conselho;

6. Coordenação da Divisão de Central Farmacêutica junto à Secretaria Municipal de Saúde;

7. Coordenação do setor de Imunização junto à Secretaria Municipal de Saúde;

8. Coordenação da Divisão de Vigilância Epidemiológica junto à Secretaria Municipal de Saúde;

9. Coordenação do Odontologia junto à Secretaria Municipal de Saúde;

10. Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os membros nomeados no caput deste artigo poderão indicar alguém para representá-los, mediante comunicação através de ofício para cada ato, devendo a Secretaria Municipal de Saúde ser informada da substituição com no mínimo 24 horas de antecedência.

Art. 2º. A Comissão ora constituída, completa a realização da avaliação, consolidação e análise dos formulários contidos no Decreto Municipal que regulamenta a avaliação do Programa de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 152, de 22 de junho de 2016.

PACO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PÉROLA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

01/2016 a 04/2016

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
	R\$	% (a)/(b)x100	R\$	% (a)/(b)x100	R\$	% (c)/(b)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.466.190,13	44,9%	3.466.190,13	44,9%	1.557.772,65	44,9%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.494.049,92	43,1%	1.494.049,92	43,1%	906.091,08	60,7%
1.1.1- IPTU	1.581.840,00	45,6%	1.581.840,00	45,6%	975.657,19	61,7%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	383.106,66	11,1%	383.106,66	11,1%	92.836,66	24,2%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	76.842,43	2,2%	76.842,43	2,2%	40.639,90	52,9%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	13.856,03	0,4%	13.856,03	0,4%	5.533,15	39,9%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-17.000,00	-0,5%	-17.000,00	-0,5%	-124.977,82	735,16%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	840.000,00	24,2%	840.000,00	24,2%	351.713,47	41,8%
1.2.1- ITBI	840.000,00	24,2%	840.000,00	24,2%	351.713,47	41,8%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	533.231,43	15,4%	533.231,43	15,4%	172.579,64	32,3%
1.3.1- ISS	530.712,00	15,3%	530.712,00	15,3%	172.298,25	32,6%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	881,80	0,0%	881,80	0,0%	320,39	36,3%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS						

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 02, de 23 de fevereiro de 2017.

Objeto: Avaliar o Relatório Trimestral das atividades desenvolvidas no CENTRO DA JUVENTUDE AGNALDO MACKERT BARBOSA, referente aos meses outubro, novembro e dezembro do ano de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, no Regimento Interno, considerando a elaboração do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Direitos da Criança e do Adolescente, após o julgamento da documentação apresentada, discussão e votação, pelos conselheiros presentes à sessão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Trimestral das atividades e ações desenvolvidas no CENTRO DA JUVENTUDE AGNALDO MACKERT BARBOSA, referentes aos meses outubro, novembro e dezembro do ano de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Danúbio PR, 23 de fevereiro de 2017.

Danúbio Albertini Balbino Félix
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 03, de 23 de fevereiro de 2017.

SUMULA: Designa Graziella Gomes de Freitas, Secretária Municipal de Assistência Social para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Umuarama – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, no Regimento Interno, e em deliberação da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015 em seu Art. 16, que dispõe que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo Poder Executivo Municipal e controlado pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Graziella Gomes de Freitas, Secretária Municipal de Assistência Social para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Umuarama – PR.

Art. 2º - Esta ação foi ampliada, discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CMDCA nº 13, de 29 de setembro de 2016.

Umuarama-PR, 23 de fevereiro de 2017.

Danúbio Albertini Balbino Félix
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato Nº 012/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: NEKPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - ME

Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 3.250,45 (três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) em razão de alteração de preço.

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.146 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 45 – F: 303

70.001.10.301.0024.2.146 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 47 – F: 495

70.001.10.301.0026.2.146 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 71 – F: 303

70.001.10.304.0027.2.098 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 132 – F: 303

70.001.10.304.0027.2.098 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 134 – F: 510

70.001.10.305.0027.2.196 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 150 – F: 497

70.001.10.122.0000.0000.00 – D: 8 – F: 303

Cláusula Terceira: Altera-se o gestor de administração do contrato passando do Sr. Luiz Alberto Haiduk, para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária de Saúde, e o gestor de execução, passando do Sr. Paulo Ferreira de Lima, CPF nº 474.206.859-91, para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, CPF nº 328.764.329-00, Diretor de Compras e Alimentação do Município de Umuarama-PR.

Dados: 10/02/2017.

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 016/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME

Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de Junho de 2017.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 08/12/2016

Umuarama, 03 Março de 2017.

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRICAS - 12º R.S. CNPJ 86.689.030/00-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 UMUARAMA - PR
CEP 87.303-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3523-2728
www.cissamericos.com.br

RESUMO DE ADITIVOS

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 022/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 022/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 24 de março de 2017.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 023/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 023/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 24 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 012/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: A. V. Teófilos de C. da Ltda – ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 012/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 01 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 024/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 024/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 24 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 026/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 026/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 24 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 011/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: Romano & Fernandes S/S Ltda
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 011/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima primeira, passando o término para 01 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 010/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: Instituto do Rim de vaporá Ltda
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 010/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 01 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 028/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: ZUKOVSKI & PARENTE S/C LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 028/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 24 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 025/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: ZUKOVSKI & PARENTE S/C LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 025/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 24 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 017/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: A. V. Teófilos de C. da Ltda – ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 017/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 12 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 019/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: PAIVA E BARCARO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 019/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 23 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 021/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: INTERCLÍNICA ZILIOITTO LTDA – ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 021/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 16 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 022/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 022/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 18 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 019/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 019/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 14 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 015/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: Yoshi & Cia Ltda
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 015/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 016/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: F. TROSTDORF - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 016/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 07 de março de 2017.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 013/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: Centro de Especialidades Médicas Paulatti Frederico Ltda-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 013/2014, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima primeira, passando o término para 06 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 012/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: Centro de Especialidades Médicas Paulatti Frederico Ltda-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 012/2014, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 06 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 018/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: Centro de Urologia de Umuarama Ltda
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 018/2014, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 20 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 014/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRICAS 12º R/S
Contratado: Geovaneli & Geovaneli Ltda
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 014/2014, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, por mais 12 (doze) meses, passando o término para 10 de março de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 016/2013
Contratante: Pires Carniato & Marin Ltda - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº. 016/2013, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima primeira, passando o término para 25 de março de 2018.

Umuarama, 03 de março de 2017

JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016 – ID Nº 1318, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E CABRAL, SANTOS E CIA LTDA.-EPP

Objeto presente instrumento particular, de um lote do MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, S/nº, 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-84, representado na forma legal pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado o empresário CABRAL, SANTOS E CIA LTDA.-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 04.017.829/0001-58, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº 231, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Altemir Xavier Cabral, portador do CPF. nº 570.582.969-87, RG. nº 4.378.478-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/nº, quadra 04, Lote 05, Jardim Guará, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmou o presente TERMO ADITIVO, para fins de alteração de valor 25%.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao último valor contratado o montante de R\$-26.132,19 (vinte e seis mil e trinta e dois reais, dezesseis centavos), referente a 25%(vinte e cinco por cento) nas quantidades dos produtos ora contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 29/2016, Pregão 23/2016, de 19/05/2016, essa fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Aditivo	Valor
1	1	Bacia, material plástico rígido, tamanho pequeno, diâmetro 30cm, capacidade 20 litros.	PLASNEW	Unidade	50	12,49	149,88
10	1	Balde, material plástico, tamanho médio, material: aço arme galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	AROPLAST	Unidade	50	12	7,04
3	1	Balde, material plástico, tamanho médio, material: aço arme galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	SANREMO	Unidade	50	12	16,61
4	1	Cesto para lixo, material plástico, tipo balde com tampa, capacidade 60 litros, medidas aproximadas 45 cm de diâmetro e 6 cm de altura.	PLASNEW	Unidade	30	7	210,00
15	1	Cesto para lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 litros, medidas aproximadas 25 cm de diâmetro e 34 cm de altura.	M B	Unidade	30	7	210,00
18	1	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cerdas duras.	SUPRA	Unidade	50	12	3,38
21	1	Esponja para banho; espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral; formato anatômico, dupla face; medindo (135 x 33 x 83mm).	SLOW	Unidade	30	1	27,65
3	1	Esponja, de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em espuma densa, formato retangular, antiderrapante, com 40x40x3cm, conteúdo 3 unidades.	SCOTCH BRITTE	Pacote	300	75	4,15
9	1	Flaneta, material algodão, medidas aproximadas de 40cm de comprimento e 30 cm de largura, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face fleecada.	ORIENTE	Unidade	170	42	2,31
21	1	Inseticida aerosol 300 ml, efcaz contra mosquitos, moscas, baratas, formigas, etc.	SBP	Unidade	50	12	9,34
11	1	Pa para lixo, base em metal com no mínimo 0,22cm de largura, com cabo liso sem fôrmas.	MILENIUM	Unidade	30	5,99	41,93
12	1	Rodo de espuma abrasiva, material cabo de madeira reforçado, sem farpas, comprimento suporte 30 cm.	SUPRA	Unidade	100	25	8,92
13	1	Rodo para água, cabo de madeira reforçado, liso e sem farpas, revestido em polipropileno, quantidade de borrachas 2 unidades, tamanho médio.	SUPRA	Unidade	60	15	8,64
14	1	Saco para lixo 100 litros, pacote com no mínimo 15 unidades, na cor preta.	PAKETE	Unidade	175	9,34	162,95
15	1	Saco para lixo 50 litros, pacote com no mínimo 30 unidades, na cor preta.	PAKETE	Unidade	300	75	9,34
17	1	Saco para lixo 100 litros, pacote com no mínimo 15 unidades, na cor preta.	PAKETE	Unidade	175	9,34	162,95
17	1	Toalha de rosto, material 100% algodão, medidas 45x70 cm, felpuda, macia, cor a definir PANOSUL	UNIDADE	100	25	12,13	303,25
18	1	Toalha para limpeza (chão) dimensão mínima 0,90x0,65cm.	ORIENT	Unidade	20	5,20	104,00
19	1	Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório (suporte para a vassoura).	SUPRA	Unidade	40	10	8,19
20	1	Acendedor; tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 240; longo; com certificação compulsória Inmetro.	F I A T	Unidade	300	75	2,11
21	1	Desinfetante, bactericida, aspecto líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma de lavanda ou limão, embalagem em polietileno contendo 2 litros.	GIRANDO SOL	Unidade	550	137	4,51
22	1	Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco plástico com no mínimo 300ml.	BOMAR	Unidade	100	25	9,86
23	1	Embalagem para alimento (saco plástico), fabricação em processo asséptico, com polietileno virgem e atóxico, capacidade para 2kg, medidas aproximadas 20x34cm, rolo com no mínimo 50 unidades.	MEGA MIL	Unidade	200	3,59	717,80
24	1	Papel higiênico fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 60m x 10cm cada rolo totalizando 64 rolos de 1000 folhas cada fardo, 1000 folhas celulósicas virgens, fragância neutra ou perfumada, picotado e grafado papel de cor branca não creme nem acinzentado.	DUETTO	Fardo	200	70,19	3.509,50
25	1	Rodo de madeira lava e enxuga, cabo de madeira reforçado, sem farpas.	SUPRA	Unidade	50	12	8,50
26	1	Rodo para água, cabo de madeira reforçado, liso e sem farpas, revestido em polipropileno, quantidade de borrachas 2 unidades, tamanho médio.	SUPRA	Unidade	100	25	7,44
27	1	Saco para lixo 15 litros, pacote com no mínimo 60 unidades, na cor preta.	PAKETE	Unidade	300	75	2,11
28	1	Saco para lixo 20 litros, pacote com no mínimo 60 unidades, na cor preta.	SUPRA	Unidade	200	50	8,89
29	1	Saco para lixo 30 litros, pacote com no mínimo 30 unidades, na cor preta.	SUPRA	Unidade	300	75	9,34
30	1	Tapete para banheiro jogo com 3 peças.	PANOSUL	Jogo	10	44,71	447,10
31	1	Toalha de chá, tecido 100% algodão, medindo no mínimo 0,90x0,90cm.	ORIENT	Unidade	10	2	14,42
32	1	Vassoura de palha (tipo capirral), com no mínimo 3 costuras de amarração feita em barbante plástico para melhor segurança, sem cabo.	PRODUTOR	Unidade	200	50	11,20
33	1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e piscas, embalagem plástica com 1000 ml.	COBOL	Unidade	650	162	2,62
34	1	Aromatizante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação prática em máquina de lavar, características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem plástica com 2 litros BABY SOFT	UNIDADE	250	62	4,88	302,50
35	1	Bolotas de borracha, material borracha vulcanizada, soldado antiderrapante, cano médio, cor preto (o par).	VIDCABRAS	Par	60	15	53,64
36	1	Cera líquida para piso emborrachado preto e verde, frasco com no mínimo 750ml.	BRILHO FACIL	Unidade	30	7	6,47
37	1	Desinfetante líquido ácido para brilhar alumínio, tensoativos aniónicos associados a componentes acidificantes e oxidantes, frasco com 500ml.	MAGIAC BRILHO	Unidade	200	50	2,42
38	1	Detergente lava-louças, frasco com 500ml, alto poder de limpeza e de espuma, biodegradável. E exigido produto de alta qualidade. O produto será testado no recebimento, sendo que será recusado qualquer produto com baixo rendimento, ou que não apresente bem, com odor desagradável ou sem registro no competente.	YPE	Unidade	1.000	250	1,74
39	1	Embalagem para alimento (saco plástico), fabricação em processo asséptico, com polietileno virgem e atóxico, capacidade para 3Kg, medidas aproximadas 30x37cm, rolo com no mínimo 50 unidades.	MEGA MIL	Unidade	50	12	3,49
40	1	Embalagem para alimento (saco plástico), fabricação em processo asséptico, com polietileno virgem e atóxico, capacidade para 5kg, medidas aproximadas 28x40cm, rolo com no mínimo 50 unidades.	GIOPACK	Unidade	250	62	5,38
41	1	Embalagem para alimento (saco plástico), fabricação em processo asséptico, com polietileno virgem e atóxico, capacidade para 7kg, medidas aproximadas 34x49cm, rolo com no mínimo 50 unidades.	MEGA MIL	Unidade	150	37	6,04
42	1	Ferramenta de limpeza material de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sais de oxidação, comprimento mínimo 90mm, largura mínima 40mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 3 unidades, fardo contendo 24 pacotes.	BOM BRIL	Fardo	60	20	1,295,00
43	1	Inseticida piretrético com ação de choque e residual, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, com no mínimo 300ml.	K-OTRINE	Unidade	50	12	7,71
44	1	Limpar instalador limpeza pastoso em frasco contendo 500ml, indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e azulejos.	VEJA	Unidade	600	150	4,39
45	1	Limpa-ventos instantâneo multiuso, frasco de 500ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, piaas, azulejos, plásticos e esmaltados, etc., indicado para remoção de gorduras, fuligem, etc. Frasco de plástico, com bico tipo spray.	VEJA	Unidade	800	200	3,54
46	1	Líquido para limpar vidros com 500 ml	VIDREX	Unidade	40	40	708,00
47	1	Luva confeccionada em látex natural, revestida internamente com verniz silver, palma antiderrapante, tamanho a definir no ato do pedido.	SUPRA	Unidade	250	62	3,92
48	1	Naftalina; canfora de alcatraz; naftaleno fundido (c10h8); categoria comercial; hidrocarboneto aromático; apresentado em bolus; densidade de 1.14 a 20 graus Celsius; ponto de fusão aproximadamente de 80 graus Celsius; ponto de ebulição aproximadamente de 218 graus Celsius; acionado em embalagem apropriada contendo 50 g do produto; rolo c/ormula, data de fabr./val. n. lote e procedência.	PRATIC	Pacote	40	10	1,67
49	1	Palha de aço nº1, pacote com 1 unidade peso líquido 25 gramas.	BUCHA BRILHO	Unidade	50	91	253,17
50	1	Prendedor de roupa em madeira de reflorestamento, pacote com 12 unidades.	SUPRA	Unidade	50	12	1,32
51	1	Remover limpa sujeira e encardidos, a base ácidos inorgânicos e agentes oxidantes, para limpeza de calcadas, pisos de cerâmicas, rejuntas e pisos em geral, frasco com 2 litros.	REMOVEX	Unidade	150	37	9,19
52	1	Sábão em barra para água, cabo de madeira reforçado, liso e sem farpas, revestido em polipropileno, quantidade de borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.	SUPRA	Unidade	50	12	8,89
53	1	Sábão em pó embalagem com 1 quilo, composição: tenso ativo aniónico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água.	YPE	Unidade	450	112	6,59
54	1	Sábão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades.	YPE	Pacote	200	170	2,24
55	1	Sabonete em barra, com 90 gramas - Base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloro de sódio, glicerina, óleo de amêndoas.	NIVEA	Unidade	450	112	52